



## RESUMO DA ATA Nº 5/2016

### REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016

-----Em cumprimento do disposto nos n.ºs. 1 e 2, do art.º 56.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, complementado com o n.º 2, do art.º 22.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal de Mangualde, aprovado na primeira reunião do mandato 2013/2017, realizada em 24 de outubro de 2014, tornam-se públicas as deliberações tomadas pela câmara municipal na sua reunião extraordinária realizada em 19 de fevereiro de 2016. -----

#### ----- PRESENCAS -----

##### ----- Presidência da reunião: -----

-----Presidente da câmara, Dr. João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo. -----

##### ----- Vereadores presentes: -----

----- Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira; -----

----- Dr. Aníbal José Carvalho Maltez; -----

----- Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho; -----

----- Sr. João Fernando de Albuquerque Lopes; -----

----- Dr. Joaquim Lúcio Trindade Messias. -----

##### ----- Secretário/a: -----

----- Dr.ª Maria Gracinda Gomes Lopes Pinheiro da Rocha, Chefe da Divisão Administrativa. -----

#### ----- HORA DE ABERTURA -----

----- Nove horas e oito minutos. -----

#### ----- FALTAS -----

-----Faltou a esta reunião o senhor vereador Dr. Rui Manuel Moreira Ardérius, por motivos profissionais, pelo que, ao abrigo do disposto na alínea c), do art.º 39.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o n.º 2, do art.º 9.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, a respetiva falta foi considerada justificada pelo órgão executivo. -----

-----**RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA**-----

-----Operações Orçamentais: 2 270 089,94 € (dois milhões duzentos e setenta mil oitenta e nove euros e noventa e quatro cêntimos). -----

-----Operações não Orçamentais: 329 631,17 € (trezentos vinte e nove mil seiscentos e trinta e um euros e dezassete cêntimos). -----

-----A câmara municipal tomou conhecimento.-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----**ASSUNTOS DIVERSOS**-----

-----Nesta altura da reunião o senhor vereador, Dr. Aníbal Maltez, ausentou-se temporariamente da sala de sessões.-----

-----**PROPOSTA DE DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA (ARU) DO CENTRO DA CIDADE DE MANGUALDE – Apreciação**-----

-----Entretanto, terminada a análise e discussão deste assunto a câmara municipal deliberou aprovar a presente proposta de delimitação de Área de Reabilitação Urbana (ARU) do centro da cidade de Mangualde, que deverá ser submetida à aprovação da assembleia municipal, nos termos e em cumprimento do disposto na alínea ccc), do n.º 1, do art.º 33.º, conjugada com a alínea r), do n.º 1, do art.º 25.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ainda nos termos do art.º 13.º, do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, na atual redação, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação os senhores vereadores, Eng.º Joaquim Patrício, a Dr.ª Maria José Coelho, o senhor João Lopes, o Dr. Joaquim Messias, e ainda o presidente da câmara, Dr. João Azevedo. -----

-----Não participou na discussão e votação desta matéria o senhor vereador Dr. Aníbal Maltez, porquanto se ausentou temporariamente da reunião. -----

-----**INFORMAÇÃO INTERNA N.º 295/2016 DO SERVIÇO DE EXECUÇÕES FISCAIS RELATIVA A PROCESSOS DE EXECUÇÃO FISCAL DE JANEIRO A ABRIL DE 2015 - DECLARAÇÃO DE PRESCRIÇÃO**-----

-----Terminada a apreciação deste assunto e em conformidade com a presente informação emitida pelo serviço de execuções fiscais a câmara municipal deliberou, por unanimidade, acolher a presente informação emitida pelos serviços de execuções fiscais e, nos termos da alínea c), do n.º 1, do art.º 25.º, do anexo da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propor à assembleia municipal que declare a prescrição do direito ao recebimento do preço pelos serviços prestados relativos a taxas de fornecimento de água, recolha e tratamento de águas residuais, resíduos sólidos urbanos, taxa de gestão de resíduos, taxa de conservação de redes, taxa de resíduos hídricos-água, taxa de controlo de água, bem como o respetivo IVA, com processos de execução fiscal instaurados e em curso no município de Mangualde, melhor identificados no mapa anexo à presente informação e respeitantes ao ano de 2015 (janeiro a abril), no valor global de € 2 962,94 (dois mil novecentos e sessenta e dois euros e noventa e quatro cêntimos), nos termos e com os fundamentos nela descritos, devendo a notificação da declaração de extinção dos processos de execução fiscal em causa ser comunicada aos executados, a efetuar por edital, nos termos da alínea d), do n.º 1, do art.º 112.º, do Código de Procedimento Administrativo, devendo ainda os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

#### **-----PROPOSTA DE ALTERAÇÃO POR ADAPTAÇÃO AO REGULAMENTO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL – APRECIÇÃO -----**

-----Terminada a apreciação do assunto em referência e de acordo com informação emitida pelo gabinete do PDM a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de alteração por adaptação ao Regulamento do Plano Diretor Municipal de Mangualde, publicado pelo Aviso 10007/2013, do D.R. IIª Série n.º 150, de 6 de agosto, de acordo com a alínea a), do n.º 1 do art.º 121.º, do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, que aprova a revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), decorrente da entrada em vigor de uma nova lei, bem como a minuta da declaração a emitir pela câmara municipal, que deverá ser transmitida à assembleia municipal e posteriormente à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDR-C), e publicada na 2.ª série do Diário da República, de acordo com a alínea k), do n.º 4, do art.º 191.º do referido RJIGT, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

#### **-----TERCEIRA MODIFICAÇÃO/ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO DE 2016/PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS - APROVAÇÃO -----**

-----Colocado este ponto à votação, a câmara municipal deliberou aprovar a terceira modificação/alteração às Grandes Opções do Plano para o ano de 2016/Plano Plurianual de Investimentos e Atividades Mais Relevantes, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável, ficando os documentos originais arquivados na pasta anexa ao livro de atas, depois de legalizados, considerando-se aqui fielmente reproduzidos.-----

-----Abstiveram-se nesta deliberação os senhores vereadores eleitos pela lista da coligação PPD/PSD.CDS-PP, Dr. Aníbal Maltez e Dr. Joaquim Messias, em função dos objetivos da presente modificação/alteração às Grandes Opções do Plano para o ano de 2016.-----

-----Votaram a favor, os restantes membros do órgão executivo, designadamente o senhor Eng.º Joaquim Patrício, a senhora Dr.ª Maria José Coelho e o senhor João Lopes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo.-----

#### **-----TERCEIRA MODIFICAÇÃO/ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2016 - APROVAÇÃO -----**

-----Colocado este ponto à votação, a câmara municipal deliberou aprovar a terceira modificação/alteração ao orçamento do corrente ano, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável, ficando os documentos originais arquivados na pasta anexa ao livro de atas, depois de legalizados, considerando-se aqui fielmente reproduzidos.-----

-----Abstiveram-se nesta deliberação os senhores vereadores eleitos pela lista da coligação PPD/PSD.CDS-PP, Dr. Aníbal Maltez e Dr. Joaquim Messias, em função dos objetivos da presente modificação/alteração ao Orçamento para o ano de 2016.-----

-----Votaram a favor, os restantes membros do órgão executivo, designadamente o senhor Eng.º Joaquim Patrício, a senhora Dr.ª Maria José Coelho e o senhor João Lopes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo.-----

#### **-----ENCERRAMENTO -----**

-----Todas as deliberações constantes desta ata foram aprovadas, por unanimidade, em minuta no final da reunião, para produção de efeitos imediatos e eficácia externa, nos termos do n.º 3 e para efeitos do disposto no n.º 4, do art.º 57.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente da câmara municipal declarou encerrada a mesma quando eram nove horas e vinte e cinco minutos.-----